



Certifico para os devidos efeitos que procedi à afixação do presente Edital, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, na sua actual redacção, nos lugares públicos do costume.

Data ____/____/____

O Agente / Fiscal

Processo de Notificação Nº 355 / 2022

EDITAL

Despacho de Posse Administrativa

----- **Luís Filipe Moutinho Lopes, Vereador da Câmara Municipal da Amadora, no uso da competência prevista no n.º 1 do artigo 29º do Código Regulamentar do Município da Amadora e relativa aos poderes conferidos pelos artigos 626º a 633º - Título XXII do Código Regulamentar do Município da Amadora (Regime Jurídico dos Espaços Verdes e de Limpeza e Corte de Vegetação em Terrenos Privados e Existência de Elementos Arbóreos de Interesse Público em Terrenos Particulares) que lhe foi subdelegada através do Despacho do Senhor Presidente n.º 45/P/2025, de 29 de Dezembro, publicado no Boletim Municipal de 20 de Janeiro de 2026 (Separata n.º 02), a qual foi anteriormente delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 10 de Novembro de 2025, publicada no Boletim Municipal de 05 de Dezembro de 2025 (Separata n.º 34).** -----

----- **Mando que pelo presente Edital e ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de Janeiro, seja notificado:**-----

----- **O PROPRIETARIO do lote de terreno 795 (D), Parcela 1362, sito na Rua Antonio Silva, na Freguesia da Encosta do Sol, no Município da Amadora, cuja identidade e paradeiro se desconhece do teor do presente Edital, que se passa a transcrever:** -----

----- **Determino a POSSE ADMINISTRATIVA, do citado terreno, em virtude do seu proprietário, não ter procedido à limpeza do mesmo, mais concretamente ao corte da vegetação excessiva, e que pende sobre a via publica, (passeio), uma vez que a situação factual descrita está a afetar, em termos ambientais e de salubridade pública, conforme lhe fora ordenado, através do referido processo de notificação, sem que tal tenha ocorrido, pelo que a manutenção desta situação e o incumprimento do ordenado pela Câmara, constitui uma violação ao disposto no n.º 1 do artigo 631º do título XII do Código Regulamentar do Município da Amadora.**

----- **Deste modo e, havendo necessidade de tomar POSSE do referido imóvel para proceder à intervenção coerciva naquele, através do corte da vegetação, a qual será efetuada, conforme estava enunciado na alínea I. do mandado de notificação n.º 355/22, deverá o notificado ficar ciente de que esta POSSE manter-se-á durante o período de tempo necessário para a realização da referida operação de limpeza, caducando a mesma automaticamente após o termo daquela.**-----



----- A Câmara Municipal da Amadora, tomará posse administrativa do terreno em causa, procedendo ao arrombamento de qualquer meio de vedação ou impedimento eventualmente existente, se o mesmo não for voluntariamente retirado, e executará a operação de corte da vegetação e consequente limpeza do local, a qual será efetuada a expensas do notificado, não se responsabilizando esta Câmara Municipal por eventuais danos pessoais ou patrimoniais que o notificado venha a sofrer e resultantes de eventuais obstruções à efetivação da operação de limpeza acima descrita, a qual incluirá, se for caso disso, o arrombamento dos eventuais acessos ao terreno, se o mesmo não se encontrar acessível. -----

----- Mais determino, que as **despesas suportadas pela Câmara Municipal da Amadora** com a operação de corte da vegetação e limpeza do terreno, **serão posteriormente liquidadas pelo notificado**, através do pagamento voluntário, face à notificação do valor a pagar ou através da via judicial, em caso de não pagamento, conforme determina o disposto no n.º 5 do artigo 631º do citado Código, situação que corresponde ao previsto na alínea II. do mandado de notificação n.º 355/22-----

Para efeito vai este Edital ser afixado no local em causa e nos lugares públicos do costume.

Eu,

Comandante do Serviço de Polícia Municipal, o subscrevi.

Amadora, 06 de Agosto de 2026

O Vereador do Pelouro

Luís Lopes